



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Estabelece prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2021 e contém outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo para pagamento da taxa do poder de polícia administrativo para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a data limite de 10/03/2021 para o prazo de pagamento de taxa do poder de polícia para emissão da licença para localização e funcionamento de qualquer atividade comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuária, de prestação de serviços, ou atividades decorrentes de profissão, arte ou função.

§ 1º- As licenças expedidas conforme o “caput” serão válidas para o exercício de 2021, ficando sujeitas a renovação nos exercícios posteriores.

§ 2º - As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade.

§ 3º- Será exigida renovação de licença, quando ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local de estabelecimento.

Art. 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobradas de acordo com os valores e porcentagem da UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Não será exigida a cobrança da taxa de que trata este Decreto, todas aquelas atividades elencadas no Decreto Municipal nº 007/2020, que dispõe sobre a liberdade econômica no âmbito municipal.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 11 de janeiro de 2021.

assinado eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB07-DDE0-1017-90A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 11/01/2021 16:27:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/DB07-DDE0-1017-90A5>